

Inclusão de Alunos de Origem Migrante

Matrículas

CASCAIS Câmara
Municipal



Ingresso no Sistema Educativo Português

- Reconhecimento de habilitações / equivalências
- Documentos necessários
- Matrícula no Portal de Matrículas
- Transferência de escola



Etapas necessárias para efetuar a matrícula

Para se efetuar a matrícula no Sistema Educativo Português existem várias etapas que têm de ser realizadas pelos alunos de origem migrante. Para começar é necessário solicitar o reconhecimento de habilitações ou equivalências, reunir todos os documentos necessários, tais como, o NIF e o número da Segurança Social e, por fim, realizar a matrícula no Portal de Matrículas.

Reconhecimento de habilitações e equivalências



Reunir os Documentos Necessários



Realizar a matrícula no portal de matrículas



Reconhecimento de habilitações / equivalências

Um aluno que tenha frequentado a escola noutro país (entre o ensino básico e secundário) e que queira prosseguir os estudos em Portugal tem de pedir o reconhecimento de habilitações / equivalência.

Este processo possibilita a comparação das qualificações estrangeiras com o sistema educativo português, permitindo identificar o ano de ensino mais adequado para a integração do aluno.

Para pedir a equivalência de habilitações de um diploma estrangeiro, deve dirigir-se à sede do Agrupamento de Escolas da sua área de residência e apresentar um requerimento com os documentos comprovativos das habilitações obtidas no estrangeiro.



Saiba mais sobre
a equivalência de
habilitações

Documentos necessários para o pedido de matrícula

- Cartão de cidadão do encarregado de educação (EE) e respetivo PIN;
- Cartão de cidadão do aluno e respetivo PIN;
- Uma fotografia atual, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face;
- Número de identificação fiscal (NIF) do aluno, no caso de já lhe ter sido atribuído;
- Boletim de Saúde / Vacinas;
- Número do cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o encarregado de educação não seja o pai ou a mãe, ou para comprovar que pertencem ao mesmo agregado familiar do aluno, irmãos ou outras crianças que frequentem o mesmo estabelecimento de ensino;
- Comprovativo de morada de residência fiscal emitido pela Autoridade Tributária;
- Comprovativo de morada da atividade profissional;
- Comprovativo da Segurança Social (somente para alunos com escalão A e B).

Número de Identificação Fiscal (NIF)



Para aceder
ao Portal da
Segurança Social

Em Portugal, o Número de Identificação Fiscal (NIF) é um número único atribuído a cada pessoa ou entidade. No uso comum, muitas pessoas referem-se ao NIF simplesmente como “número de contribuinte.” Serve para identificar cada indivíduo nas suas relações com o sistema fiscal (Finanças) e é necessário em muitas situações do dia a dia, como trabalhar, abrir conta bancária, assinar contratos, fazer compras com fatura ou pagar impostos.

Documentos necessários para obter o NIF

- Documento de identificação civil ou Passaporte;
- Documento de identificação do Representante Fiscal;
- Modelo de requerimento (Mod. Anexo II disponibilizado nos Postos consulares);
- Documento que titule a representação fiscal (Mod. Anexo III disponibilizado nos Postos Consulares) ou contrato de mandato com representação do qual conste expressamente a aceitação da representação fiscal.



O Número de Identificação Fiscal (NIF) e a inscrição na Segurança Social (via NISS) são essenciais e obrigatórios para a maioria dos apoios sociais em Portugal, como o abono de família, e para a obtenção da autorização de residência, pois constituem a base para a identificação e o registo de contribuições e direitos dos cidadãos nos sistemas fiscais e sociais do país.

Número de Segurança Social (NISS)

O Número de Identificação da Segurança Social (NISS) é um número único e pessoal que identifica os cidadãos perante a Segurança Social em Portugal, sendo essencial para aceder a direitos como subsídios de doença e desemprego, pensões e outros apoios sociais. É atribuído a todos os cidadãos, incluindo portugueses e estrangeiros, e pode ser pedido online ou, em alguns casos, atribuído por uma entidade empregadora no momento da inscrição no mercado de trabalho.

Para obter um NISS tem de se aceder ao **portal da Segurança Social** e preencher o formulário, anexando os documentos de identificação necessários.

Em alternativa, pode-se fazer o pedido presencialmente, com marcação prévia através da aplicação SIGA ou da linha de atendimento.



Para aceder
ao Portal da
Segurança Social

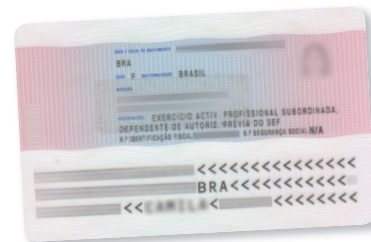
Autorização de Residência

A autorização de residência é um documento oficial, emitido pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) que permite aos cidadãos estrangeiros viverem legalmente em Portugal por um determinado período de tempo. É necessária para residir, trabalhar, estudar ou aceder a serviços públicos.

Este documento substitui o documento de identificação do cidadão estrangeiro e comprova a qualidade de residente legal em Portugal.

Tem de ser renovado periodicamente.

O título de autorização de residência em Portugal pode ser obtido por qualquer cidadão não português, maior e menor de idade.



Saber mais sobre
a autorização de
residência - AIMA

Matrícula no Portal de Matrículas

Em Portugal, todas as crianças entre os 6 e os 18 anos são obrigadas a frequentar a escola, sendo o ensino público gratuito.

O primeiro passo para frequentar a escola em Portugal é realizar a matrícula escolar, que nas escolas públicas decorre entre abril e julho de cada ano, através do Portal de Matrículas online ou na secretaria da escola sede do agrupamento da área de residência do aluno.

Em Cascais a oferta pública de ensino é composta por 11 Agrupamentos de Escolas e uma escola com contrato de associação, que disponibilizam a educação pré-escolar, o ensino básico e secundário.



Consulte aqui o
Portal de Matrículas



Consulte aqui
o Guia de Matrículas



Portal das
Matrículas



Bem-vinda/o ao Portal das Matrículas

Um Portal onde pode:

- Matricular pela primeira vez na educação Pré-Escolar e no 1.º ano do ensino básico;
- Renovar matrícula na transição para os 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos;
- Renovar matrícula para os outros anos sempre que pretenda ou seja necessária:
 - A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
 - A alteração da/o encarregada/o de educação;
 - A mudança de curso ou de percurso formativo;
 - A escolha de disciplinas.

Autentique-se e aceda à sua área pessoal



Encarregados de Educação

Área de influência da Escola*

Em Portugal, quando os encarregados de educação pretendem matricular os filhos no ensino público, devem indicar, no Portal das Matrículas, as escolas da sua preferência. No entanto, a colocação da criança numa escola específica não depende apenas dessa escolha.

O Ministério da Educação define critérios legais para decidir qual a escola onde a criança irá ficar colocada. Um dos critérios mais importantes tem a ver com a proximidade da residência da

família. Sempre que possível, a criança deve ser colocada numa escola da sua **área de influência***, ou seja, a escola mais próxima da zona onde vive oficialmente.

O portal **GeoCascais** permite saber quais as **áreas de influência*** dos agrupamentos e a localização dos estabelecimentos de ensino do Concelho.



GeoCascais

**Corresponde ao conjunto de ruas ou bairros que estão associados a uma escola ou Agrupamentos de Escolas. Cada morada pertence a uma área de influência específica. Estas áreas variam consoante o nível de ensino: há áreas definidas para a educação pré-escolar e 1.º ciclo, outras para o 2.º e 3.º ciclos, e ainda outras para o ensino secundário.*

No **Portal das Matrículas** deve utilizar-se o cartão de cidadão, a chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

No pedido de matrícula **têm de ser indicados 5 estabelecimentos por ordem de preferência**. Os 5 estabelecimentos podem pertencer a concelhos diferentes. As preferências indicadas, mesmo que correspondam à área de residência do encarregado/a de educação, podem não garantir a colocação. As vagas são preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos na legislação em vigor e em função do número de vagas disponibilizadas pelo estabelecimento de ensino.

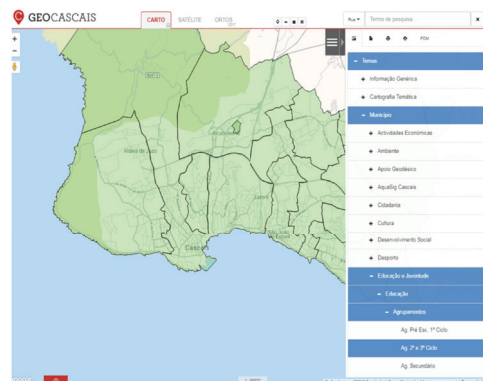
O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.

Para crianças/alunos beneficiários de Ação Social Escolar (ASE), no ato da matrícula devem fazer prova (declaração da Segurança Social) do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família.

Usar o GeoCascais

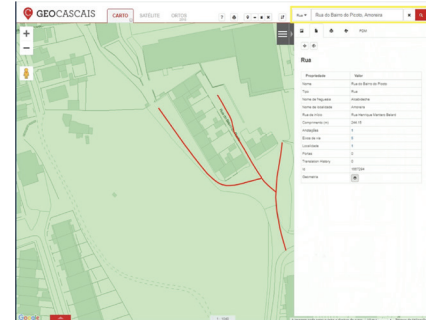
1º Passo

- Clique no botão que consta no canto superior direito, com esta imagem: 
- De seguida, clicar, consecutivamente, nos separadores “Município”, “Educação e Juventude”, “Educação”, “Agrupamentos” e, por fim, selecionar o separador “Ag. Pré Esc. 1.º ciclo” (se o seu educando vai para o pré-escolar ou 1º ciclo), “Ag. 2.º e 3.º ciclo” (se o seu educando vai frequentar entre o 5.º ano e o 9.º ano) ou “Ag. secundário” (se o seu educando vai frequentar entre o 10.º ano e 12.º ano). Exemplo: imaginando que tem um filho que vai para o 5.º ano, seleciona “Ag. 2.º e 3.º ciclo”
- Deverá obter uma imagem semelhante à da figura à direita.



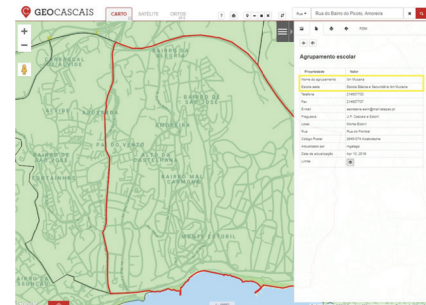
2º Passo

- No campo de pesquisa apresentado no canto superior direito do ecrã, destacado com um retângulo amarelo, escrever o nome da rua. Exemplo: Rua do Bairro do Picoito, Amoreira (pode acrescentar o nº da porta, separado por vírgula). Finalmente, clique no botão: 
- Deverá obter um ecrã semelhante ao da imagem à direita.



3º Passo

- Clique na linha vermelha no ponto mais próximo da sua morada.
- Deverá obter um ecrã semelhante ao da imagem ao lado.
- No exemplo utilizado a Rua do Bairro Picoto, Amoreira está na área de influência do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, com sede na Escola Básica e Secundária Ibn Mucana (conforme assinalado no interior do retângulo amarelo na figura à direita).
- Deverá efetuar aí a matrícula! A morada e contactos do agrupamento constam na imagem.





Transferência de escolas

O encarregado de educação pode pedir que o seu educando seja transferido para outra escola dentro de Portugal.

Este pedido é gratuito e pode ser efetuado presencialmente, na sede do Agrupamento de Escolas ou online, no Portal de Matrículas. Neste último caso, é necessário usar o Cartão de Cidadão, a Chave Móvel Digital ou as credenciais do Portal das Finanças para aceder ao portal, e **preencher um formulário com dados de identificação e comprovativos de morada e do agregado familiar**. É importante verificar os prazos, pois a transferência a meio do ano é limitada a alterações de residência comprovadas.

CASCAIS

Câmara Municipal

cascais.pt